



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.184

Data: 2 de dezembro de 2.025.

Súmula: “Altera a denominação de um trecho da Rua Tibagi, entre a Rua Octaviano Henrique de Carvalho e a Rua Almirante Tamandaré, no município de Guaratuba, que passa a denominar-se Rua Vereador Ailton Batista Vieira”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente alterado o trecho da atual Rua Tibagi, compreendido entre a Rua Octaviano Henrique de Carvalho e Rua Almirante Tamandaré, para Rua Vereador Ailton Batista Vieira, neste Município.

Art. 2º A alteração do nome da via pública de que trata esta Lei deverá ser comunicada aos órgãos competentes para as devidas atualizações nos cadastros municipais, estaduais e federais, bem como aos serviços de correios e concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 2 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE
Prefeito

**PLL/rpm nº 969/25
Of. nº 115 CMG de 18/11/25**